



Diário Oficial

Nº 9.908 - Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 02 de junho de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 17.083 DE 26 DE MAIO DE 2010

ONDE SE LÊ

Artigo 1º e Inciso I:

227100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
22710 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
23.813.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

LEIA SE

Artigo 1º e Inciso I:

227100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
22710 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
27.813.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO-GP

Processo Administrativo nº 09/10/37138 Interessado: Coordenação de Comunicação-GP Referência: Pregão Presencial nº 192/2009 Objeto: Registro de preços de serviços de Kit lanche, Coquetel, Coffe Break e Bruch. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e, ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003 e suas alterações, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 192/2009, a despesa no valor total de R\$ 11.962,50 (Onze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS -ROTISSERIE E PANIFICADO-RA, para a prestação dos serviços Kit lanche e Coffe Break tipo1 e 2. Publique-se na forma da lei

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Coordenador De Comunicação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o Pregão Eletrônico nº 091/2010 - Processo Administrativo nº 10/10/01.361 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Registro de Preços de óleo de soja refinado. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO ITEM 01: das 08h do dia 22/06/2010 às 09h30min do dia 23/06/2010 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DO ITEM 01: a partir das 09h30min do dia 23/06/2010. Demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 01 de junho de 2010
CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto no Município de Campinas o Pregão Eletrônico nº 092/2010 - Processo Administrativo nº 09/10/40.973 - Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 10: das 08h do dia 21/06/2010 às 09h30min do dia 22/06/2010 - ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS ITENS 01 a 10: a partir das 09h30min do dia 22/06/2010. Demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone (0XX19) 2116-0294.

Campinas, 01 de junho de 2010
CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA
PREGOEIRO

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 09/10/22.052 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - OBJETO: Prestação de serviços de digitação de dados e digitalização de documentos.

A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes "B" - Proposta das empresas habilitadas, será realizada no dia 07/06/2010 às 10:30 horas, na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar - Centro - Campinas - SP.

Campinas, 01 de junho de 2010
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/7217 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - ASSUNTO: Tomada de Preços nº 016/2010 - OBJETO: Construção de ponte sobre o córrego Taubaté na Estrada do Felipão, entre o Jardim Santa Rita e Jardim Nossa Senhora de Lourdes, em Campinas - SP.

A Comissão Permanente de Licitações, constatando que não houve interessados na apresentação de propostas, declara deserta a licitação e decide por CANCELAR o presente certame.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 01 de junho de 2010
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a TOMADA DE PREÇOS nº 017/2010 - Processo Administrativo nº 06/10/57.607 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do CEMEI Parque São Bento. Entrega dos envelopes até 22/06/2010 às 10h30min. Sessão de abertura: 22/06/2010 às 10h30min. O edital está disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 07/06/2010 até 21/06/2010, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - 6º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 01 de junho de 2010
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/03.065 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - ASSUNTO: Pregão Presencial nº 071/2010 - OBJETO: Prestação de serviço veterinário de castração de cães e gatos, compreendendo a retirada dos animais, suas respectivas castrações e a devolução desses animais, para atender a ação PAC Viracopos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 071/2010 referente ao objeto em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato, com o valor unitário por procedimento de R\$86,66 (oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$103.992,00 (cento e três mil, novecentos e noventa e dois reais), ofertado pela empresa adjudicatária RICARDO DE ALMEIDA SOUZA - ME.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato e,
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 01 de junho de 2010

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal De Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS - CDPCNC

Lei Municipal nº 10.813, de 26 de abril de 2001

CONVOCAÇÃO - 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - CDPCNC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.813, de 26/04/2001, e o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município datado de 07/12/2004, vem, através da sua Conselheira-Presidenta, no uso de suas atribuições, CONVOCAR os seus Conselheiros Titulares ou, na ausência destes, seus Suplentes, para a 10ª Reunião Ordinária, em dia e horário abaixo relacionados, com a seguinte Pauta: (a) Aprovação da Ata anterior; (b) Avaliação da Semana da Solidariedade; (c) Deliberação para a criação das Comissões de Trabalho; (d) Informes da Presidenta; (e) Informes Gerais. Dia: 08/06/2010 (3ª feira); Horário: às 18h30 - em 1ª chamada, ou às 19h00 - em 2ª chamada; Local: Sede do Conselho, à Rua 14 de Dezembro, nº 10 - Centro - Campinas/SP.

Campinas, 01 de junho de 2010

ELVIRA REGINA BARBOSA MENDONÇA
Presidenta CDPCNC

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e Posteriores, através de sua Presidente, Convoca seus Conselheiros Titulares e Convida os Suplentes e Interessados para participar da Reunião Ordinária a realizar-se em 10 de junho de 2010 às 14:00 Horas.

LOCAL - Casa dos Conselhos

RUA: Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas/ SP

PAUTA: ORDEM DO DIA:

- 1) Apresentação dos presentes
- 2) Leitura e aprovação da Ata anterior.
- 3) Devoluções das Comissões para deliberação da plenária:
 - a) Violência
 - b) Eventos
 - c) Políticas Públicas
 - d) ILPIS
 - e) Legislação
- 4) Informes

Campinas, 01 de junho de 2010

VALÉRIA BARBOSA
Presidente Do CMI

- Audiência dos Juízes: 1807-1828 (TOTAL: 01 vol.);
- Juiz e Correções: 1804-1818 (TOTAL: 01 vol.);
- Juiz Provedor: 1801-1826 (TOTAL: 01 vol.);

XIX) LEGISLAÇÃO:

- Atos do Conselho Municipal de Recursos: 1847-1873 (TOTAL: 01 vol.);
- Atos do Poder Legislativo e Regulamentos: 1891-1898 (TOTAL: 01 vol.);
- Editais, Ofícios e Ordens Régias: 1815-1817 (TOTAL: 01 vol.);
- Editais: 1819-1826 (TOTAL: 01 vol.);
- Leis e Ordens Régias: 1828-1830 (TOTAL: 01 vol.);
- Leis, Decretos e Alvarás: 1830-1849 (TOTAL: 01 vol.);
- Leis e Decretos: 1843-1848 (TOTAL: 01 vol.);
- Ofícios e Ordens Régias: 1810-1815 (TOTAL: 01 vol.);
- Ordens Régias e Decretos: 1815-1828 (TOTAL: 01 vol.);
- Portarias e Ordens: 1890-1891 (TOTAL: 01 vol.);
- Posturas e Editais: 1856-1872 (TOTAL: 01 vol.);
- Posturas e Editais: 1879-1891 (TOTAL: 01 vol.);
- Posturas e Regulamentos: 1884-1891 (TOTAL: 01 vol.);
- Registros de Ordens da Junta da Real Fazenda da Província: 1827 (01 vol.);

XX) LICENÇAS:

- Para Negócios: 1805-1818; 1819-1832; 1832-1852; 1877-1881 (TOTAL: 04 vol.);
- Concedidas a Negociantes: 1853-1861 (TOTAL: 01 vol.);
- A Negociantes: 1862-1872 (TOTAL: 01 vol.);

- XXI) LIVROS DE CARGA:** 1899-1900; 1900-1904; 1910-1920; 1920-1923; 1923-1926; 1926-1932 (TOTAL: 06 vol.);

- XXII) LIVRO DE CORREIÇÃO GERAL:** 1804-1829 (TOTAL: 01 vol.);

- XXIII) LIVRO TOMBO DE BENS DA CÂMARA:** 1882-1894; 1884-1916; 1914-1931; 1931 (TOTAL: 04 vol.);

- XXIV) MATANÇA DE GADO:** 1809-1819; 1840-1848; 1849-1860 (TOTAL: 03 vol.);

- XXV) NOTIFICAÇÕES:** 1819-1828; 1829-1855 (TOTAL: 02 VOL.);

XXVI) PAGAMENTOS, CONTAS, ORDENS:

- Conselho, Prestação de Contas: 1798-1827 (TOTAL: 01 vol.);
- Mandatos de Pagamentos: 1801-1818; 1818-1826 (TOTAL: 02 vol.);
- Ordens de 1827-1849; 1849-1865 (TOTAL: 02 vol.);
- Tomada de Contas: 1801-1810 (TOTAL: 01 vol.);

XXVII) RECEITA E DESPESA:

- Receita e Despesa: 1833-1852; 1853-1861; 1861-1868 (Livro Conta Corrente-Receita e Despesa); 1869-1877; 1883-1888; 1886-1892 (TOTAL: 06 vol.);

XXVIII) REGISTROS DE:

- Casamentos Acatólicos realizados nesta cidade: 1869-1889 (TOTAL: 01 vol.);
- Gerais: 1825-1831 (TOTAL: 01 vol.);
- Naturalização: 1838-1889 (TOTAL: 01 vol.);
- Óbitos da Paróquia da Conceição de Campinas: 1875-1877 (TOTAL: 01 vol.);
- Óbitos da Paróquia de Santa Cruz: 1875-1878; 1877-1879 (TOTAL: 02 vol.);
- Títulos de Médicos, Dentistas e Parteras: 1863-1886 (TOTAL: 01 vol.);

XXIX) RENDA GERAL DO CONSELHO:

- 1807-1856 (TOTAL: 01 vol.);

XXX) REQUERIMENTOS DESPACHADOS:

- 1892-1893 (TOTAL: 01 vol.);

XXXI) REQUISICÃO AO AGENTE POSTAL:

- 1915-1922 (TOTAL: 01 vol.);

XXXII) TERMO DE ARRUAMENTO:

- 1826-1851 (TOTAL: 01 vol.);

XXXIII) TERMO DE JURAMENTO:

- 1837-1891 (TOTAL: 01 vol.);

XXXIV) VEREADORES:

- Eleições: 1797-1819 (TOTAL: 01 vol.);

Parágrafo Único - Sempre que houver necessidades de restauro, manutenção, remanejamento, transferências, mudanças de local de guarda permanente, empréstimos, incorporações, refações, reproduções ou reprografias dos itens discriminados no Artigo 1º da presente resolução deverão ser necessariamente precedidas de autorização prévia do CONDEPACC e acompanhamento da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC).

Artigo 2º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 31 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 95 de 31 de Maio de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº 369 de 11 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tombar o "Conjunto Arquitetônico da Fazenda Pau D'Alho", processo de tombamento nº. 042/2004, situado à Rodovia Governador Adhemar de Barros, km 118, Administração Regional nº14. Importante exemplar da arquitetura rural cafeeira remanescente do século XIX e representante da historicidade da economia cafeeira de Campinas.

Parágrafo primeiro - Ficam protegidos os seguintes elementos do conjunto tombado:
I. Fachadas e volumetria das seguintes construções: sede assobradada; sede-baixa; prolongamento da área de serviços; capela; casa do administrador.

II. Jardim frontal ao alpendre.

III. Muro de alvenaria e portão que circundam o jardim.

IV. Muro de taipa e parede contígua da senzala.

Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos elementos do conjunto tombado, protegidos no parágrafo primeiro, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

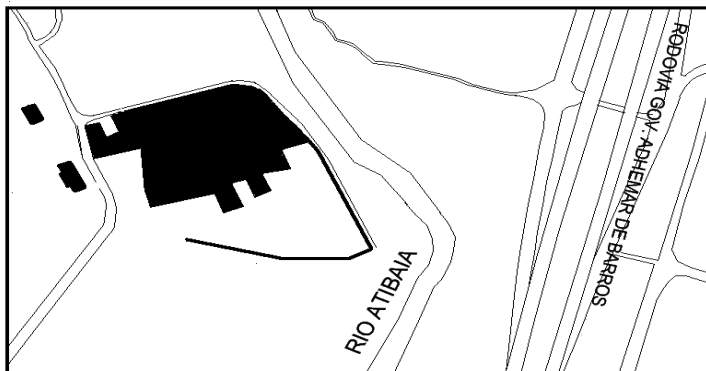
Parágrafo terceiro - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

mento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 95 / 2010 DO CONDEPACC



BEM TOMBADO - CONJUNTO ARQUITETÔNICO DA FAZENDA PAU D'ALHO - RODOVIA ADHEMAR DE BARROS, KM 118.
ELEMENTOS PROTEGIDOS: FACHADAS E VOLUMETRIA DA SEDE; ASSOBRADADA; SEDE-BAIXA; PROLONGAMENTO DA ÁREA DE SERVIÇOS; CAPELA; CASA DO ADMINISTRADOR / JARDIM FRONTAL AO ALPENDRE / MURO DE ALVENARIA E PORTÃO QUE CIRCUNDAM O JARDIM / MURO DE TAIPA E PAREDE CONTÍGUA DA SENZALA.

Campinas, 31 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 96 de 31 de Maio de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº 369 de 11 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tombar o "Imóvel à Rua Antônio Cesarino nº 943, esquina com Rua General Osório", processo de tombamento nº. 006/2005, lote 09, quarteirão 08, bairro Centro. Bem de importância histórica em estilo colonial, concebido entre o espaço urbano e o campo no final do século XIX.

Parágrafo primeiro - Deverão ser protegidos os seguintes elementos do bem tombado:

I) Fachadas.

II) Volumetria.

III) Paredes (de taipa), vãos (de portas e janelas) e requadros.

IV) Telhado, tesouras e águas.

Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover no bem tombado deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo terceiro - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada ao lote do próprio bem.

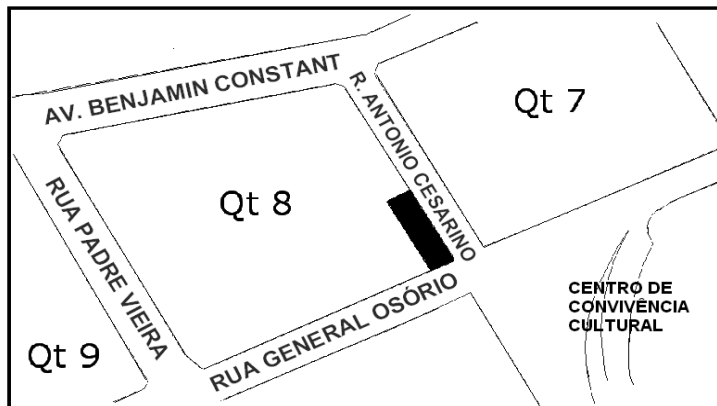
Parágrafo único - Qualquer intervenção que se pretenda promover na área envoltória deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 4º - Faz parte desta resolução mapa de localização do bem tombado e sua área envoltória.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 96 / 2010 DO CONDEPACC



BEM TOMBADO - IMÓVEL À RUA ANTONIO CESARINO, 943. LOTE 09, QUARTEIRÃO 08, CENTRO. A ÁREA ENVOLTÓRIA É O PRÓPRIO LOTE.

Campinas, 31 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 97 de 31 de Maio de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, do qual é presidente, conforme ata nº 369 de 11 de dezembro de 2008, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Tombar o "Imóvel à Rua General Osório nº 1583, contíguo ao imóvel sito à Rua Antonio Cesarino nº. 943 (esquina com Rua General Osório)", processo de tombamento nº. 039/2008, lote 08, quarteirão 08, bairro Centro. Bem de importância histórica em estilo colonial, possui as mesmas características do imóvel contíguo situado à Rua Antonio Cesarino, nº. 943, esquina com General Osório, também tombado.

Parágrafo primeiro - Deverão ser protegidos os seguintes elementos do bem tombado:

I) Fachadas.

II) Volumetria.

III) Paredes (de taipa), vãos (de portas e janelas) e requadros.

IV) Telhado, tesouras e águas.

Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover no bem tombado deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Parágrafo terceiro - O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada ao lote do próprio bem.

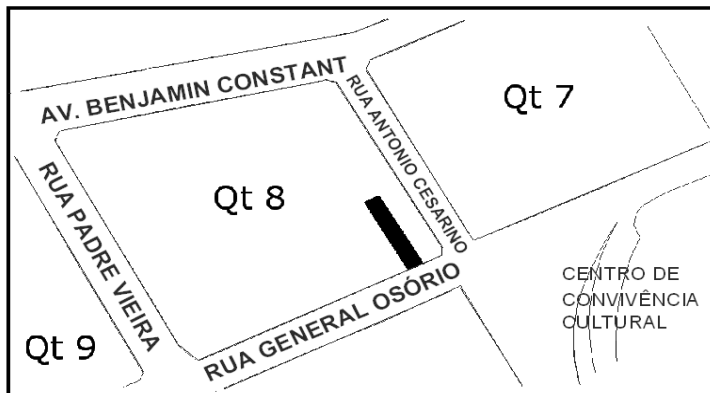
Parágrafo único - Qualquer intervenção que se pretenda promover na área envoltória deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertença este bem.

Artigo 4º - Faz parte desta resolução mapa de localização do bem tombado e sua área envoltória.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 97 / 2010 DO CONDEPACC



IMÓVEL À RUA GENERAL OSÓRIO, 1583, LOTE 08, QUARTEIRÃO 08, CENTRO. A ÁREA ENVOLTÓRIA É O PRÓPRIO LOTE.

Campinas, 31 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RESOLUÇÃO Nº. 98 de 31 de Maio de 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, conforme ata nº 375 de 20 de agosto de 2009, do qual é presidente, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Tombar o "Cemitério, Igreja e Sociedade Escolar do Bairro Friburgo", processo de tombamento nº. 005/2008, localizados na Macrozona 07, na região rural do Friburgo. Bens de importância cultural, histórica e arquitetônica, construídos no século XIX por antigos colonos germânicos, preservam suas características sócio-culturais.

Parágrafo primeiro - Deverão ser protegidos os seguintes elementos dos bens tombados no artigo 1º:

I) Cemitério - lápides e jazigos.

II) Igreja - fachadas, volumetria, gabarito de altura e painéis internos.

III) Sociedade Escolar de Friburgo - fachadas, volumetria e gabarito de altura.

Parágrafo segundo - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos elementos dos bens tombados, elencados no parágrafo primeiro, deverá ser precedida de autorização, no caso de lápides e jazigos, e de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC, nos demais casos.

Parágrafo terceiro - Os bens tombados pela presente resolução passam a ser objetos das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - A área envoltória dos bens tombados no artigo 1º desta resolução, conforme prevêem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, ficam delimitadas aos lotes dos próprios bens.

Parágrafo único - Qualquer intervenção que se pretenda promover nos limites dos lotes, áreas envoltórias dos bens tombados, deverá ser precedida de projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.

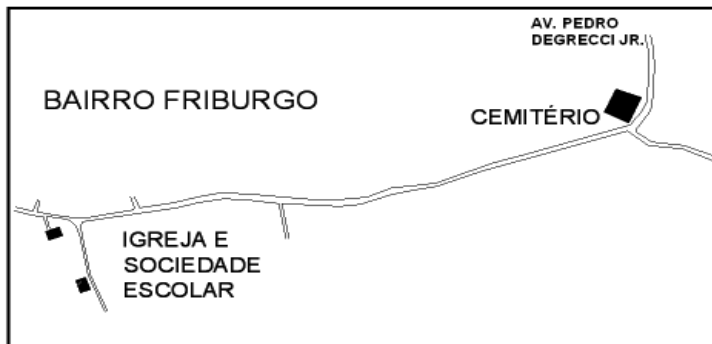
Artigo 3º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscre-

ver no livro tomo competente os bens tombados por esta resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no cartório da circunscrição do Registro Imobiliário a que pertençam estes bens.

Artigo 4º - Faz parte desta resolução mapa de localização dos bens tombados e suas respectivas áreas envoltórias.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 98 / 2010 DO CONDEPACC



BENS TOMBADOS - CEMITÉRIO (LÁPIDES E JAZIGOS); IGREJA (FACHADAS, VOLUMETRIA, GABARITO DE ALTURA E PAINÉIS INTERNOS); SOCIEDADE ESCOLAR DE FRIBURGO (FACHADAS, VOLUMETRIA E GABARITO DE ALTURA). AS ÁREAS ENVOLTÓRIAS FICAM DELIMITADAS AOS LOTES DOS PRÓPRIOS BENS TOMBADOS.

Campinas, 31 de maio de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 93 DE 15 DE ABRIL DE 2010, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 23 DE ABRIL DE 2010

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5.885 de 17 de dezembro de 1987, Decreto Municipal 9.585 de 11 de agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, **RESOLVE ALTERAR** a redação do artigo 1º e do item c do inciso IV, da presente resolução:

ONDE SE LÊ:...**Artigo 1º** - No perímetro delimitado, conforme mapa anexo, pelos logradouros Avenida Aquidaban, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Guilherme da Silva, Avenida Júlio Mesquita, Rua Olavo Bilac, Rua Carlos Guimarães, Avenida Orosimbo Maia, Rua Jorge Krug, Avenida Barão de Itapura, Rua Dr. Ricardo, Rua Lidgerwood e Avenida dos Expedicionários até encontrar a Avenida Aquidaban, ponto inicial desta poligonal, serão aplicáveis, no tocante à instalação de anúncios e de todo e qualquer artefato de publicidade, as disposições abaixo listadas:

...IV - Os anúncios indicativos paralelos à fachada deverão:...

...c) estar instalados a uma altura máxima de 2,30 metros da cota de soleira até a parte inferior mais baixa do anúncio;

LEIA-SE:...**Artigo 1º** - No perímetro delimitado, conforme mapa anexo, pelos logradouros Avenida Aquidaban, Rua Irmã Serafina, Avenida Anchieta, Rua Guilherme da Silva, Avenida Júlio Mesquita, Rua Olavo Bilac, Rua Carlos Guimarães, Avenida Orosimbo Maia, Rua Jorge Krug, Avenida Barão de Itapura, Rua Dr. Ricardo, Rua Lidgerwood e Avenida dos expedicionários até encontrar a Avenida Aquidaban, ponto inicial desta poligonal, e nas fachadas dos lotes situados em quadras limítrofes, externas aos limites do perímetro delimitado acima, que sejam visíveis dos logradouros e praças determinados por essa poligonal, serão aplicáveis, no tocante à instalação de anúncios e de todo e qualquer artefato de publicidade, as disposições abaixo listadas:

...IV - Os anúncios indicativos paralelos à fachada deverão:...

...c) estar instalados a uma altura mínima de 2,30 metros da cota de soleira até a parte inferior mais baixa do anúncio;

Campinas, 01 de junho de 2010

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PRESIDENTE DO CONDEPACC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EM 31/05/2010

Processo Administrativo: 09/10/28840 **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Tomada de Preço nº 004/2010 **Objeto:** Execução de obra de cobertura da quadra poliesportiva, arquibancada, anexos e reforma elétrica da EMEF Anália Ferraz da Costa Couto

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Art. 3º, do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$335.233,13 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos) a favor da empresa PICOLOTO ENGENHARIA LTDA. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 89/2010

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11; e **CONSIDERANDO** a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;

COMUNICA:

1. que fica **SEM EFEITO** oitemdo Comunicado SME 83/2010, publicado no DOM de 18 de maio de 2010, referente ao acúmulo do servidor **Claudinei Vieira Epifanio**, matrícula 119.537-9, C.C. E0006;

2. que o servidor **Claudinei Vieira Epifanio**, matrícula 119.537-9, C.C. E0006, teve sua acumulação remunerada de cargos públicos **DEFERIDA** pela chefia imediata.

Campinas, 01 de junho de 2010

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal De Educação

COMUNICADO SME Nº 90/2010

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, COMUNICA a realização do evento denominado "Jogos Escolares do Município de Campinas", JEM 2010, conforme instruções que seguem:

1. Os alunos matriculados nos Ciclos III e IV das Escolas Municipais de Ensino Fundamental poderão participar do JEM 2010.

2. O JEM 2010 realizar-se-á em duas fases: a primeira fase, **Classificatória**, ocorrerá no período de 23 a 27 de agosto de 2010; e, a segunda fase, **Final**, ocorrerá no período de 13 a 17 de setembro de 2010.

3. A inscrição da escola deverá ser feita no Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional Prof. Milton de Almeida Santos, localizado na Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras, Campinas, no período de 07 a 30 de junho de 2010, mediante a entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida e sem rasuras e o recebimento do protocolo de inscrição.

4. A ficha de inscrição da escola deverá ser assinada pelo Professor de Educação Física e pelo Diretor Educacional.

5. A ficha de inscrição e o regulamento do JEM 2010 serão encaminhados pelo Departamento Pedagógico, via *e-mail*, às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, EMEFs, aos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada, NAEDs, e ao Grupo de trabalho em Educação Física.

6. A comissão gestora do JEM 2010 será composta pelas comissões pedagógica e administrativa, ambas constituídas por professores de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, SME.

7. O calendário do JEM também incluirá:

7.1. Congresso Técnico: dia 09 de agosto de 2010;

7.2. Abertura Oficial: dia 13 de agosto;

7.3. Encerramento: dia 30 de setembro de 2010.

Campinas, 01 de junho de 2010

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal De Educação

ORDEM DE SERVIÇO SME Nº 03/2010

Dispõe sobre o Expediente nos Órgãos Administrativos e nas Unidades Educacionais da SME e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal N.º 17.081, de 25 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução SME/FUMEC N.º 03/2009, que dispõe sobre as diretrizes para a organização do Calendário Escolar nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da FUMEC para o ano de 2010 e sua alteração pela Resolução SME/FUMEC N.º 01/2010;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento da carga horária escolar, nos termos do Art. 24, da Lei Federal N.º 9.394/96 - Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação.

DETERMINA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nos órgãos administrativos e nas unidades educacionais da SME no dia 04 de junho de 2010.

Art. 2º Os servidores das unidades educacionais de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Educação de Jovens e Adultos II deverão repor o dia de efetivo trabalho escolar/aulas não ministradas até o dia 08 de julho de 2010.

§ 1º Caberá à Direção Educacional, até o dia 15 de junho de 2010, proceder ao replanejamento do Calendário Escolar junto ao sistema INTEGRÉ, o qual deverá ser validado pelo supervisor educacional e homologado pelo representante regional do NAED a que estiver vinculado.

§ 2º A não reposição do dia de efetivo trabalho escolar/aulas acarretará nos descontos pertinentes e no lançamento de falta ao serviço no dia sujeito à reposição.

Art. 3º Não será(ão) aceita(s) falta(s) abonada(s) para a(s) data(s) reservada(s) à realização de atividade(s) de reposição do dia de efetivo trabalho escolar/aulas de que trata o artigo 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Caberá à Direção Educacional o cumprimento das disposições desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Os demais servidores da SME deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 01 de junho de 2010

JOSÉ TADEU JORGE
Secretaria Municipal De Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Protocolado nº 1980/0/23507

Interessado: Terige Gottardo Ferrari

Comunicamos que fica o interessado NOTIFICADO a juntar ao protocolado acima citado, no prazo de 15 dias da data da presente publicação, os seguintes documentos:

a) - Cópia simples do registro da incorporação ou convenção de condomínio no Cartório de Registro de Imóveis competente ou cópia simples das certidões de matrícula individuais registradas no ofício competente, nos termos do Art. 21 da Lei Municipal nº 11111/2001, alterada pelas Leis 12176/2004 e 12445/2005 e Lei 13.209/07, referente ao imóvel designado como Condomínio Residencial Vertical localizado a Rua Francisco de Assis Pupo, 177 - Chacara Árvore Grande - Campinas-SP - para desmembramento de IPTU em unidades autônomas.

b) - Cópia simples da Especificação de Condomínio devidamente homologada pela SEPLAMA com Quadro de Áreas, e respectivo ART. do responsável técnico pelo quadro de áreas nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, e dos Arts. 33 e 34 do

Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel designado como Condomínio Residencial Vertical localizado a Rua Francisco de Assis Pupo, 177 - Chacara Árvore Grande - Campinas-SP - para desmembramento de IPTU em unidades autônomas.

c) Ficha de matrícula atualizada do lote em virtude de alteração de área de terreno nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, e dos Arts. 33 e 34 do Decreto Municipal nº 15358/2005, referente ao imóvel designado como Condomínio Residencial Vertical localizado a Rua Francisco de Assis Pupo, 177 - Chacara Árvore Grande - Campinas-SP - para desmembramento de IPTU em unidades autônomas.

A não apresentação da documentação solicitada nos termos da IN 002 de 26 de julho de 2007, implicará no lançamento conforme as fichas de matrículas registradas no cartório de registro do imóvel anexadas no presente protocolo cujas áreas construídas apresentadas nas referidos registros cartorários poderá ser superior as constantes nos CCO anexos no presente protocolado.

Os documentos acima solicitados deverão ser protocolizados junto ao Protocolo Geral situado na Avenida Anchieta nº 200, térreo, guichê nº 01, acompanhados do respectivo requerimento de juntada. O atendimento da presente notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao desmembramento do IPTU em unidades autônomas, cuja inobservância determina o lançamento englobado do tributo.

Campinas, 01 de junho de 2010

CICERO ROCHA BOMFIM
AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO - MATR.97958-9

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 07/03/02203; 08/10/05947; 09/03/04907 e 10/03/03247

Interessado: Arcel S/A Empreendimentos e Participações
C/C: 042.163.658/02 (cartográfico: 5211.51.03.0001.01001)

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **determino** a retificação do lançamento do exercício de **2006** para o imóvel codificado sob nº 5211.51.03.0001.01001, apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada uma das estruturas construtivas dos pavimentos/ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, posto tratar-se de imóvel com característica predominantemente não residencial, com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 03/05/2010 e consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C e Tabela VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 257 a 266, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO DE 2006:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
TELHEIRO PORTARIA	298,53	NRH-4	1998
SOTOPOSTO PORTARIA RECORTE	65,47	NRH-5	1998
TRIAGEM RH/CASA DE FORÇA	160,58	NRH-5	1998
MARQUISE	3.520,00	NRH-5	1998
MARQUISE RECORTE	1.129,24	NRH-5	1998
SOTOPOSTO MARQUISE	70,76	NRH-5	1998
GALPÃO ESTOCAGEM	32.494,78	NRH-7	1998
PAVIMENTO TÉRREO	452,00	NRH-6	1998
PAVIMENTO SUPERIOR	452,00	NRH-5	1998
TOTAL:	38.643,36M²		

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **defiro** os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de **2007 a 2010** para o imóvel codificado sob nº 5211.51.03.0001.01001, apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada uma das estruturas construtivas dos pavimentos/ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, posto tratar-se de imóvel com característica predominantemente não residencial, com base na vistoria fiscal realizada no imóvel em 03/05/2010 e consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C e Tabela VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e nº 13.209/07 e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 71 a 79 e 266, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIO DE 2007:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
TELHEIRO PORTARIA	298,53	NRH-4	1998
SOTOPOSTO PORTARIA RECORTE	65,47	NRH-5	1998
TRIAGEM RH/CASA DE FORÇA	160,58	NRH-5	1998
MARQUISE	3.520,00	NRH-5	1998
MARQUISE RECORTE	1.129,24	NRH-5	1998
SOTOPOSTO MARQUISE	70,76	NRH-5	1998
GALPÃO ESTOCAGEM	32.494,78	NRH-7	1998
PAVIMENTO TÉRREO	452,00	NRH-6	1998
PAVIMENTO SUPERIOR	452,00	NRH-5	1998
TOTAL:	38.643,36M²		

EXERCÍCIOS DE 2008 A 2010:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
TELHEIRO PORTARIA	298,53	NRH-3	1998
SOTOPOSTO PORTARIA RECORTE	65,47	NRH-5	1998
TRIAGEM RH/CASA DE FORÇA	160,58	NRH-5	1998
MARQUISE	3.520,00	NRH-4	1998
MARQUISE RECORTE	1.129,24	NRH-4	1998
SOTOPOSTO MARQUISE	70,76	NRH-5	1998
GALPÃO ESTOCAGEM	32.494,78	NRH-7	1998
PAVIMENTO TÉRREO	452,00	NRH-6	1998
PAVIMENTO SUPERIOR	452,00	NRH-6	1998
TOTAL:	38.643,36M²		

Deixo de me manifestar em relação às questões que envolvam matéria de constitu-

cionalidade das leis, em face das disposições do art. 88 da Lei nº 13.104/07, que veda a apreciação de matéria constitucional em instância administrativa.

Os lançamentos anteriormente constituídos para o referido imóvel, relativamente aos exercícios de 2006 a 2010, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos e aproveitamento dos valores eventualmente recolhidos, nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei 12.446/05 e Lei 13.209/0 e art. 23 da lei nº 11.111/01, alterado pela Lei nº 13.209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 07/03/02200, anexo ao principal 07/10/07586

Interessado: Mabe Campinas Eletrodomésticos S/A

C/C: 055.039.953/02 (cartográfico: 3453.44.54.1796.01001)

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

om base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **indefiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU e Taxa de Sinistro do exercício de **2007** para o imóvel codificado sob nº 3453.44.54.1796.01001, por restar comprovado que o valor venal do imóvel é superior ao valor pleiteado pela interessada, conforme vistoria fiscal realizada no local em 15/04/10 de acordo com as disposições do art. 18C da Lei nº 11.111/01 e alterações. Com base na vistoria fiscal realizada no imóvel e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **determino** a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU dos exercícios de **2007 a 2010** para o referido imóvel, apurando-se o valor venal da construção com base no padrão construtivo de cada uma das estruturas construídas dos pavimentos/ambientes existentes no imóvel, de acordo com sua respectiva área construída e ano base para depreciação, posto tratar-se de imóvel com característica predominantemente não residencial, consubstanciado nas disposições dos arts. 18, 18A, 18C e Tabela VI, do Anexo I, da Lei 11.111/01 e alterações e Planilhas de Informações Cadastrais (PIC) e parecer fiscal às fls. 259 a 327, conforme quadro abaixo:

EXERCÍCIOS DE 2007 A 2010:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	PADRÃO	ANO-BASE
PORTARIA/AMB./BANCO/VARANDA	697,50	NRH-5	1994
ESTACIONAMENTO IRREGULAR	76,44	NRH-2	2005
ESTACIONAMENTO IRREGULAR	76,85	NRH-2	2005
COBERTURA METÁLICA	381,45	NRH-2	1992
CÔMODO AR CONDICIONADO	6,08	NRH-3	2005
CÔMODO AR CONDICIONADO	5,04	NRH-3	2005
COZINHA/RESTAURANTE/ESCRITÓRIO	1.365,00	NRH-5	1992
COBERT. FRONTAL PASSARELA	202,50	NRH-2	1992
WC RESTAURANTE	38,50	NRH-5	1998
WC EXT/PARTE COZINHA	41,65	NRH-4	1999
AR CONDICIONADO SUP.	41,65	NRH-4	1999
COPA/COZINHA PRESIDÊNCIA	17,10	NRH-5	2007
DESPENSA/SUBSTR/RECICL.	241,41	NRH-5	1998
LIXO REFRIGERADO	26,58	NRH-4	2005
COBERTURAS PASSAGEM	54,00	NRH-2	1999
CÔMODO AR CONDICIONADO	52,67	NRH-3	2007
CÔMODO AR CONDICIONADO	5,31	NRH-3	2007
CÔMODO AR CONDICIONADO	40,90	NRH-4	2007
SOTOPOSTO PRODUÇÃO	1.200,00	NRH-5	1988
SOTOPOSTO PRODUÇÃO	225,00	NRH-4	1999
MEZANINO PRODUÇÃO	1.200,00	NRH-6	1988
MEZANINO PRODUÇÃO	225,00	NRH-5	1999
GALPÃO PRODUÇÃO	30.129,23	NRH-5	1989
SOTOPOSTO (SANITÁRIOS)	60,42	NRH-4	1988
SOTOPOSTO (ALMOXARIFADO)	300,00	NRH-3	1999
MEZANINO (IMPORTAÇÃO)	300,00	NRH-5	1999
SOTOPOSTO (SERIGRAFIA)	158,02	NRH-5	1988
SOTOPOSTO (INSTRUMENTAÇÃO)	43,50	NRH-4	1988
LABORATÓRIO/AMOSTR/WC	350,10	NRH-3	1999
MEZANINO	270,00	NRH-5	1999
PLATAFORMA CARGA/DESCARGA	900,00	NRH-4	1993
GALPÃO REPARO	153,76	NRH-3	2005
RECEBIMENTO/ESTOCAGEM	1.120,00	NRH-3	1999
GALPÃO ESTOCAGEM	280,00	NRH-3	1999
MOAGEM	280,00	NRH-4	2005
GALPÃO ETE RECORTE	380,88	NRH-6	1999
MEZANINO NA ETE	33,12	NRH-5	2007
SOTOPOSTO AO MEZANINO ETE RECORTE	33,12	NRH-5	2007
CASA COMPRESSORES	186,40	NRH-3	1999
GALPÃO MANUTENÇÃO	800,00	NRH-5	1999
SOTOPOSTO MANUTENÇÃO	38,75	NRH-2	1999
MEZANINO MANUTENÇÃO	38,75	NRH-3	1999
DECAPAGEM	362,84	NRH-3	1999
SOTOPOSTO MEZANINO DUPLO	200,00	NRH-4	1999
1º MEZANINO	200,00	NRH-4	1999
2º MEZANINO	200,00	NRH-4	1999
DEPÓSITO/LIMP/SERRALHERIA	350,00	NRH-3	1988
DEPÓSITO DE GASES	64,75	NRH-2	1999
PORTARIA MATERIAIS	114,40	NRH-5	2005
COBERTURA SUSPensa	94,77	NRH-2	2005
GALPÃO DE PRODUÇÃO	7.500,00	NRH-5	1999

SOTOPOSTO AO MEZANINO	300,00	NRH-4	1999
MEZANINO NA PRODUÇÃO	300,00	NRH-6	1999
GALPÃO LIXO SELETIVO	550,00	NRH-4	1999
GALPÃO CARPINTARIA/QUEIMA	115,39	NRH-2	1999
GUARITURA DE FIBRA	2,25	NRH-1	2005
CASA ROSADA	145,72	NRH-4	1992
CASA DE BOMBAS ETA	38,47	NRH-6	1992
ETB - TÉRREO	48,07	NRH-5	2005
ETB - SUPERIOR	48,07	NRH-5	2005
CASA DE BOMBAS ANTIGA	22,44	NRH-4	1999
CASA DE BOMBAS NOVA	26,79	NRH-4	2005
COBERTURA GLP	50,80	NRH-2	2005
COBERTURA GUARITA ESTAC.	9,09	NRH-3	2005
COBERTURA SUSPensa	87,50	NRH-1	2007
TOTAL:	52.908,03M²		

Deixo de me manifestar em relação às questões que envolvam matéria de constitucionalidade das leis, em face das disposições do art. 88 da Lei nº 13.104/07, que veda a apreciação de matéria constitucional em instância administrativa.

Os lançamentos anteriormente constituídos para o referido imóvel, relativamente aos exercícios de 2007 a 2010, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos e aproveitamento dos valores eventualmente recolhidos, nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei 12.446/05 e Lei 13.209/0 e art. 23 da lei nº 11.111/01, alterado pela Lei nº 13.209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 01 de junho de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2008 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do **IPTU, relativamente ao exercício de 2008**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO 07/10/27004 **REQUERENTE** ZULMIRA MARQUES POLPETA **CÓDIGO DO IMÓVEL** 3364.24.50.0325.01001

Campinas, 01 de junho de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR-DRI/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2010 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL

O DIRETO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do **IPTU, relativamente ao exercício de 2010**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO 09/10/32559 **REQUERENTE** ANTONIA APARECIDA DE FARIA **CÓDIGO DO IMÓVEL** 4154.42.90.0264.00000
09/10/34074 **REQUERENTE** MARLY NOGUEIRA COBRA ROSSI **CÓDIGO DO IMÓVEL** 3423.52.57.0262.01019
09/10/35756 **REQUERENTE** ANTONIO FRANCISCO PIMENTA **CÓDIGO DO IMÓVEL** 3343.43.85.0331.01001

Campinas, 01 de junho de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR-DRI/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2010 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, após reanálise dos requerimentos abaixo discriminados pelo setor competente e, com base nos elementos constantes dos autos, bem como consubstanciado no artigo 25, inciso III e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, **DECLARA A NULIDADE**, da decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU para o exercício de 2010, publicada no DOM de 19/01/2010, em razão de o interessado não possuir um único imóvel, por conter incorreções, em reconsideração, **DEFIRO** o pedido de isenção do IPTU exercício 2010 para Aposentados e Pensionistas, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais estatuídos no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

Campinas, 01 de junho de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR-DRI/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2011 HABITAÇÃO POPULAR (50/80)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do **IPTU, relativamente ao exercício de 2011**, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO 09/10/32559 **REQUERENTE** ANTONIA APARECIDA DE FARIA **CÓDIGO DO IMÓVEL** 4154.42.90.0264.00000
09/10/34074 **REQUERENTE** MARLY NOGUEIRA COBRA ROSSI **CÓDIGO DO IMÓVEL** 3423.52.57.0262.01019
09/10/35756 **REQUERENTE** ANTONIO FRANCISCO PIMENTA **CÓDIGO DO IMÓVEL** 3343.43.85.0331.01001

Campinas, 01 de junho de 2010

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA
DIRETOR-DRI/SF

520316	EDUARDO STEFANO NAPO-LITANO	00000304836916	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520115	ELISMAEL LOURENCO DOS SANTOS	00000016791207	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520073	EPITACIO RODRIGUES E SILVA	00000155374047	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520248	JAIRO WILKENS DA COSTA SOUSA	00000002303375	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520170	MARCELO TREVISAN GONCALVES	00000250322468	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520330	MARCIA GUIRRA VIEIRA	00000279655460	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520410	MARISA YAYOI TAKANO LUI	00000153873772	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520400	MAURICIO JOSE JESUS DA SILVA	00000210260865	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520279	MICHEL MORAES	00000253911448	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520188	RAMON STEIN	00003069082927	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE
520297	WILL FERNANDO TOMAO	00000308472615	018	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - CRE

V - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 16 DE JUNHO (QUARTA-FEIRA) - 08h00**LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP**

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
11S2V	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	2	SOLISTA IIL	VIOLA	2	14

INS-CR-ÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520300	ANA CAROLINE DE LUCENA UCHOA	00000002530725	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520405	ANA ISABEL FERREIRA REBELLO	00000020917722	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520327	ANA LUCIA LEITE MUZEL	00000212677032	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520398	EDMUR DE OLIVEIRA MELLO JUNIOR	00000280865739	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520394	ERICA ELIS GRANGEIRO SOARES	00000413222330	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520307	GABRIELA CRISTINA VILANOVA B DE SOUZA	00008067816986	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520244	GERMANO CARVALHO DE JESUS	00000304637701	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520198	GLAUCIA CHIGNOLLI FAELIS	00000328814805	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520259	HELLER CLAUDIO ALVES RODRIGUES	00000309173504	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520281	LENARA AMARAL DE OLIVEIRA	0000MG12701381	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520215	LILIANA MOCCIARO GALLARDO	000000V377457G	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520178	PRISCILA MOREIRA BELLUCHI	0000044152543X	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520270	RODRIGO MONTERO CAPPI	00000288620665	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V
520175	RODRIGO SANTANA DE SOUZA	00000003465869	011	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - S2V

VI - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 16 DE JUNHO (QUARTA-FEIRA) - 13h00**LOCAL: Sala Luís Otávio Burnier - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP**

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
1PCE	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II	ÚNICO	SOLISTA L	PIANO E CELESTA	1	16

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520351	ADRIANO DEL MASTRO CONTO	00000206956800	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520185	ANA CAROLINA ROBUSTI SACCO	0000032773064X	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520282	CAMILA HELENA DE OLIVEIRA	00000451260806	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520277	CHRISTINA THEREZA VELHO DE O CARDOSO	00000010548129	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520165	CLEODICELES BRANCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	00000010588299	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520124	ELOSANDE CAMONDA PEREIRA	0000027328776X	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520118	JANICE FERRARINI BERTAZZO-LI PEZOA	00000244204573	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520289	JOAO ARNOLDO PURCHIO JUNIOR	00000107151996	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520021	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS	00000186222567	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520084	LEONARDO AUGUSTO CARDOSO DE OLIVEIRA	0000044322674X	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE

520226	LUCIA HELENA FERNANDES BISMARA	0000018323604X	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520191	MARIO ANDREA BALZI	0000022900135X	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520104	MAURICIO FEROLDI VALER	00000224796768	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520358	MILENA COIMBRA NUNES	00000227859005	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520129	SANDRA LUCIANA MOHR	00002073340354	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE
520326	ULISSES VICENTE DUMALAKAS	00000020384682	001	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS II - PCE

VII - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 17 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA) - 08h00**LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP**

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
22TTE	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III	ÚNICO	SOLISTA ESPECIAL	TROMPAS E TROMPAS ESPECIAIS	2	13

INS-CR-ÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520030	ADRIANA SCAGLIONI LIMA	00000304935086	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520052	ADRIANO BUENO	00000249356697	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520220	ADRIANO BUENO	00000249356697	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520301	ANDERSON BEZERRA SABINO	00000002208973	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520047	DANIEL DE FREITAS HERRERAS	00000289301075	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520155	DOUGLAS RODRIGO BRUNO DA COSTA	00000279085898	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520378	EMERSON DE MELO	00000257593366	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520280	FLAVIO GABRIEL PARRO DA SILVA	00000279113535	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520055	JOAO CARLOS DE JESUS	00000265034978	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520393	LUCCA ZAMBONINI SOARES	00000287955679	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520239	SANDRO AMARO MENDES TEIXEIRA	0000MG11177086	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520183	SOSTENES DIAS SIQUEIRA	00000004131310	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE
520095	VANDERLEI MIRANDA	00000021916848	022	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - TTE

VIII - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 17 DE JUNHO (QUINTA-FEIRA) - 13h00**LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP**

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
20FFL	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III	ÚNICO	SOLISTA ESPECIAL	FLAUTA TRANSVERSAL E FLAUTIM	1	16

INS-CR-ÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520051	DANILO CRISPIM FERREIRA	00000336355956	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520071	ELAINNE PRISCILLA LIMA AUGUSTO	00000354544767	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520182	EVANDRO DOS SANTOS ARCHANJO	00000012892432	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520153	FERNANDA DE CASTRO	00000272642393	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520077	FILIFE FERREIRA	00000343336261	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520314	HENRIQUE AUGUSTO AMADO	00000478986488	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520089	JAMES STRAUSS MARTINS DA SILVA	00000379817020	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520292	JOSUE ALVES	00000084974544	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520309	LIDIANA ROCHA KEILL	0000028573443X	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520208	LUCAS MARTINELLI DE LIRA	00000293627630	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520404	RAMON DA SILVA MORAES	00000404572923	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520018	ROGERIO PERUCHI	00000191127875	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520038	ROSELI RIBEIRO MOUTINHO	00000203658695	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520274	RUBEM ELOY SCHUENCK	00132983669IFP	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520147	SABINE OCHSENHOFER	00000442180160	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL
520386	SARAH HELENA SELES DE OLIVEIRA	00000244217749	020	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO III - FFL

IX - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 18 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA) - 08h00**LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP**

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
24FTR	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV	ÚNICO	SOLISTA I	FLAUTA TRANSVERSAL	1	12

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520137	ANDRE DOS SANTOS MENDES	00000409692050	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520238	BEBEL RIBEIRO SILVA	00000327528606	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520108	DANILO LOPES COSTA E SILVA	00000427348183	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520140	FERNANDA PAIROL FERNANDES	00000268576592	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520179	FILIFE DE CASTRO	00000022230658	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520256	GEISA CERQUEIRA FELIPE	00000109348714	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520337	JONATHAN GUIMARAES E MIRANDA	0000MG11911357	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520375	JULIANO DE ARRUDA CAMPOS	00000021264883	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520294	KASSIO ALVES MENDES	00000011885239	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520336	LEANDRO PORFIRIO GOMES	00000137635321	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520350	OTAVIO FERNANDO DE ALMEIDA BLOES	00000273740714	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR
520315	RENATO KIMACHI	00000018140810	024	PROF. DE ORQUESTRA - SOPRO IV - FTR

X - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 18 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA) - 13h00**LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP**

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
3CB2	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	2	SOLISTA II	CONTRABAIXO	2	9

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520283	ALEX EDUARDO DIAS	00000194620542	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520247	ANDRE CARDOSO DE SOUZA	00000002215408	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520275	CARLOS EDUARDO GOMES	00000218865028	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520216	FLAVIO HENRIQUE RISSETO MIETO	00000329643469	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520145	MARCIO PINHEIRO MAIA	00094002425988	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520312	ROGER SILVA VARGAS	00000011647957	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520114	RUY ARCADIO MONTEIRO DEUTSCH	00000009712169	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520131	SERGIO MOREIRA JUNIOR	00000180389026	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2
520308	VICTOR MESQUITA VIEIRA	00000002256897	003	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - CB2

XI - DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 18 DE JUNHO (SEXTA-FEIRA) - 15h30min**LOCAL: Sala Carlos Gomes - Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes Praça Imprensa Fluminense, s/n, Cambuí, Campinas/SP**

CÓDIGO	CARGO	NÍVEL	POSIÇÃO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
12VCL	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I	3	SOLISTA I	VIOLONCELO	2	9

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	CARGO
520263	FABIO OLITTA BELLUCO	00000015235851	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520380	FABRICIO LEANDRO RODRIGUES	00000306119031	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520125	JEFFERSON DA SILVA PEREZ	00000296542441	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520227	MERYELLE NOGUEIRA MACIENTE	00000201427667	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520020	MICHELLE GUEDES PIMENTEL	00000005261550	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520199	RAFAEL CESARIO OLIVEIRA	00000353302545	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520026	SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	00000508359107	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520311	TIAGO JOSE MACHADO DE ALMEIDA	00000303095027	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL
520319	VICTOR GOMES LESSA	0000043575757X	012	PROF. DE ORQUESTRA - CORDAS I - VCL

Nos termos do Edital que rege o certame, a Prova Prática:

1. Terá caráter eliminatório e classificatório;
2. Constará de execução de peça de confronto;
3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, conforme estabelecido no edital de abertura do certame;
4. Será aplicada em **absoluto sigilo**. O candidato ficará oculto, sendo identificado ape-

nas por um número sorteado pela Banca Examinadora, antes do início da prova;

5. O sorteio ocorrerá de acordo com os horários descritos nas convocações;
6. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Prática com 1 (uma) hora de antecedência, portando documento oficial de identidade, para fins de identificação e de preparação para o sorteio, devendo permanecer no local até a realização da sua prova;
7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);
8. Não serão aceitas fotocópias dos documentos, ainda que autenticadas;
9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
10. O candidato que não comparecer no horário especificado será, nos termos do Edital, eliminado do concurso;
11. O candidato deverá apresentar-se com o instrumento musical próprio, além de sua própria partitura;
12. Cada candidato terá o tempo necessário para a execução das suas provas, não havendo prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, seja qual for a alegação;
13. Conforme comunicado publicado no Diário Oficial do dia 15/05/2010, não será permitida a presença de acompanhantes ou co-repetidores nos locais das provas. Os candidatos inscritos para os cargos ainda não convocados deverão acompanhar as publicações referentes ao certame pelos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial e www.caipimes.com.br.

Campinas, 01 de junho de 2010

NILSON JOSÉ BALBO
Diretor De Recursos Humanos**PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO****PORTARIA N.º 71917/2010** - Prorrogar até 31/12/2010, a cessão do servidor CELIO DA SILVA JOAQUIM, matrícula n.º 95.134-0, para sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Campinas.**PORTARIA N.º 71883/2010** - Revogar a partir de 12/04/2010, o item da portaria n.º 70710/09, que liberou a servidora JURACI CARRARA, matrícula n.º 36700-1, para atuar junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM/CUT.

Liberar a partir de 12/04/2010, o servidor ELIAS LOPES DA CRUZ, matrícula n.º 27.863-7, para sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo, atuar junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Campinas - FETAM/CUT.

PORTARIA N.º 71903/2010 - Retificar a portaria n.º 71849/10, Onde se lê: Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais - CAIF.

Leia-se: Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais - CAIF, no período de 19/05/2010 a 18/05/2011.

PORTARIA N.º 71904/2010 - Conceder a partir de 06/05/2010, a exoneração solicitada pelo servidor DIOGO BUENO SILVEIRA, matrícula n.º 119.161-6, do cargo de Professor Adjunto II Artes, junto a Secretaria Municipal de Educação.**PORTARIA N.º 71905/2010** - Conceder a partir de 11/05/2010, a exoneração solicitada pela servidora GRAZIELE FERNANDA CARVALHO, matrícula n.º 120.457-2, do cargo de Orientador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação.**PORTARIA N.º 71906/2010** - Conceder a partir de 07/05/2010, a exoneração solicitada pela servidora MÁRCIA MARIA REIS VIEIRA RAMOS, matrícula n.º 119.733-9, do cargo de Médico - Pediatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.**PORTARIA N.º 71907/2010** - Conceder a partir de 12/05/2010, a exoneração solicitada pelo servidor MARCELO GEORGE SOARES DA SILVA ARAUJO, matrícula n.º 118.413-0, do cargo de Assessor Técnico Superior nível IV, junto a Fundação José Pedro de Oliveira.**PORTARIA N.º 71912/2010** - Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Turismo, no período de 19/04/2010 à 18/04/2012.José Fernando Vernier, matrícula n.º 112.742-0 - Vice-Presidente - Diretor de Turismo
Tatiane Cristina de Oliveira, matrícula n.º 36.768-0 - Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo;
Paulo Mallman, matrícula n.º 114.409-0, Secretaria Municipal de Finanças
Reinaldo Alves Valbert, matrícula n.º 118.293-5, Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo;
Peter Trauer, matrícula n.º 118.273-0, Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo;**PORTARIA N.º 71916/2010** - Conceder a partir de 17/05/2010, a exoneração solicitada pela servidora CYNTHIA BONILHA DA SILVA, matrícula n.º 117.805-9, do cargo de Médico - Pediatria junto à Secretaria Municipal de Saúde.**PORTARIA N.º 71918/2010** - Revogar o item da portaria n.º 63021/03, que nomeou o servidor HEITOR GUIZZO, matrícula n.º 103.223-2, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Geração de Trabalho e Renda do Departamento de Trabalho e Renda da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. Revogar o item da portaria n.º 64861/05, que nomeou o servidor NELINTON TADEU CHRISTOVAM DA SILVA, matrícula n.º 102.195-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Centros Referências, da Coordenadoria Setorial de Programação Social do Departamento de Trabalho e Renda da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. Revogar o item da portaria n.º 64873/05, que nomeou o servidor DELCIO CANDIDO DA SILVA, matrícula n.º 97.661-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Apoio ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PORTARIA N.º 71919/2010** - Nomear os senhores abaixo relacionados como representantes junto ao Conselho do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC.

Conselho Municipal de Meio Ambiente/ COMDEMA

Titular: Ângela Pedolski

Suplente: Dionete Aparecida Santin

Suplente: Elisabeta Novak

Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas (IHGGC)

Titular: Olga R. de Moraes Von Simson

Suplente: Sergio Carlos Torres

Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC

Titular: Adriana Flosi

Suplente: Edvaldo de Souza Pinto

PORTARIA Nº 71920/2010 - Conceder a partir de 10/05/2010, a exoneração solicitada pelo servidor ALESSANDRO VITO LIDO, matrícula nº 103.042-6, do cargo de Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 71921/2010 - Conceder a partir de 18/05/2010, a exoneração solicitada pelo servidor ANTONIO ALBERTO DE CAMARGO ORTOLAN, matrícula nº 102.835-9, do cargo de Professor Educação Básica III - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 71908/2010 - Nomear a partir de 07/04/2010, o servidor abaixo relacionado para exercer as funções de Condutor de Veículos de Emergência, conforme Artigo 48 da Lei Municipal nº 12985/07.

PORTARIA N.º 71908/2010 - Nomear a partir de 07/04/2010, o servidor abaixo relacionado para exercer as funções de Condutor de Veículos de Emergência, conforme Artigo 48 da Lei Municipal nº 12985/07.

MATRICULA	NOME	CAT	C.C	CATEGORIA	VALIDADE
29121-8	HERCULES SCARLATO	EFE	S0072D	AD	12/08/2014

COMUNICADO

De acordo com o decreto nº. 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas **COMUNICA** que exarou os seguintes pareceres:

FERNANDA COSTA MACEDO, RG 43048040-4
REFERENTE: RECURSO DE CONCURSO
PROTOCOLO: 2010/10/18690
PARECER: CONTRARIO A CONCESSÃO

VALÉRIA GUEDES CAMPOS, MATRÍCULA 65923-1
REFERENTE: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

CAROLINE TATIANA DUARTE, RG 34996660-6
REFERENTE: RECURSO DE CONCURSO
PROTOCOLO: 2010/10/17384
PARECER: FAVORÁVEL A CONCESSÃO.

RICARDO NUNES CARDOSO, RG 33091641-5
REFERENTE: RECURSO DE CONCURSO
PROTOCOLO: 2010/10/17992
PARECER: CONTRÁRIO A CONCESSÃO

Campinas, 31 de maio de 2.010

JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 01 de junho de 2010 Processo Administrativo nº 2009/10/44.676

- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 053/2009 - Objeto: Aquisição de móveis de uso comum para a Rede Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

-CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA.- EPP no valor total de R\$ 1.058,47 (um mil quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

-FERNANDA VIANNA DE TOLEDO NIGUEIRA - EPP no valor total de R\$ 8.470,96 (oito mil quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal De Saúde

O COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 09/50/02116 PSO

INTERESSADO: AVELAR E GUIRAU CRECHE LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/03030 PS

INTERESSADO: COOPERATIVA MÉDICA CAMPINAS - COOPERMECA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO 2961
INDEFERIDO POR SER RECURSO INTEMPESTIVO QUANTO À ACEITABILIDADE DO MÉRITO DA SOLICITAÇÃO

PROTOCOLO: 10/10/16595 PG

INTERESSADO: CLÍNICA POMPÉIA SC LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 2072
INDEFERIDO POIS TRATA-SE DE FALTA DE REGULARIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, SEGUNDO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE

PROTOCOLO: 10/70/02886 PS

INTERESSADO: DROGA LUZ DE CAMPINAS COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0138
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/02887 PS

INTERESSADO: DROGA LUZ DE CAMPINAS COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0139
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00994 PS

INTERESSADO: MVN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2689
INDEFERIDO POIS A SOLICITAÇÃO NÃO ATENDE O DECRETO Nº 15.038/04

PROTOCOLO: 10/70/00146 PS

INTERESSADO: MVN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ASSUNTO: CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO DOS PONTOS CRÍTICOS DE RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/02905 PS

INTERESSADO: ALMEIDA & MANSANO LTDA
ASSUNTO: RECURSO AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0140
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/3493 PS

INTERESSADO: KFOURI E SELA LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/02305 PS

INTERESSADO: CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DROGARIA EXTRA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTORIA EM SALA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 20/70/02018 PS

INTERESSADO: MEDICAMP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FATIMA CRISTINA DE FREITAS WHITACHER CRM 97048
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/02837 PS

INTERESSADO: PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA - ATIVIDADES DE CARÁTER TRANSITÓRIO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00780 PAE

INTERESSADO: CFA ALIMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/02597 PS

INTERESSADO: CENTRO RADIOLÓGICO CAMPINAS LTDA
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - APARELHO DE RX PARA DENSITOMETRIA OS-SEA, Nº DE SÉRIE MARCA GE, MARCA E MODELO PRODIGY ADVANCE, CORRENTE E TENSÃO 0000
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/02306 PS

INTERESSADO: CLÍNICA SAÚDE INTEGRAL DA MULHER
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/01011 PS

INTERESSADO: HOSPITAL METROPOLITANO S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - FARMÁCIA HOSPITALAR
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/00846 PAE

INTERESSADO: DONA IRONITA BUFFET SHOW E EVENTOS LTDA ME
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/09151 PS

INTERESSADO: ODONTO VITÓRIA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO S/S LTDA
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 06/70/01890 PS

INTERESSADO: RESTAURANTE REAL LTDA ME
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/00106 PS

INTERESSADO: JANETE JANE DE MARCO O. LORENZETTI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CONSULTORIO ODONTOLÓGICO S/ APARELHO DE RX
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/01010 PS

INTERESSADO: EICKE BUCHOLTZ ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ATIVIDADES VETERINÁRIAS E DO APARELHO DE RX CONVENCIONAL USO VETERINÁRIO, Nº DE SÉRIE OGO31, MARCA E MODELO TOSHIBA EMI CLIMEX, CORRENTE E TENSÃO 120 KVP - 500 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/02917 PS

INTERESSADO: NILREM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/17/01715 PS

INTERESSADO: DAURY HUMBERTO SPERANZA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO S/ APARELHO DE RX

PROTOCOLO: 10/70/1578 PS

INTERESSADO: WILSON LUCIO MACEDO
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/70/05065 PS

INTERESSADO: MARIA REGINA VILELA ALMEIDA E SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO C/ APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, Nº DE SÉRIE 90605, MARCA E MODELO FUNK, CORRENTE E TENSÃO 60 KVP - 10 MA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 10/70/02897 PS

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

Campinas, 01 de junho de 2010

LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL - VISA SUL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 01 de Junho de 2010 Processo Administrativo nº 08/10/52. 984 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Concorrência nº 006/2009

- Objeto: Registro de preço de materiais para curativos e resgate.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 18.700,00 (Dezoito mil

- CNPJ N° - 07.590.934/0001-70 - Valor: Face manifestação técnico-operacional, para a melhor adequação técnica no desenvolvimento do serviço contratado, acrescentar 01 (um) veículo marca Fiat - modelo Uno Fire Flex. Face o aditamento fará jus a Contratada à seguinte remuneração: R\$ 1.711,87 (hum mil setecentos e onze reais e oitenta e sete centavos) ao mês, a unidade, para o veículo denominado marca Fiat modelo Uno Fire Flex. Vigência: O presente instrumento vigorará a partir de 24.05.2010, encerrando-se em 30.09.2010. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

DEMÉTRIO VILAGRA
DIRETOR PRESIDENTE

CANCELAMENTO DE PERMISSÃO DE USO

Face ao contido nos autos do protocolo n° 1073/2010, fica mantida a decisão de cancelamento da permissão de uso do permissionário SPADARI & BRATIFISCH LTDA.-ME (JOÃO FEIJÃO) localizado - Mercado Permanente de Flores.

A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A vem por meio desta notificar a Vossa Senhoria para que proceda a devolução das chaves da área retro referida no prazo de 05 dias úteis tendo em vista o cancelamento da permissão de uso em tela sob pena de serem aplicadas as disposições regulamentares aplicáveis ao caso. Diretoria da Ceasa Campinas.

DEMÉTRIO VILAGRA
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COMUNICADO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna público a relação dos empregados concursados e cargos em comissão admitidos e demitidos no período de 17/05/2010 a 31/05/2010:

DEMISSÃO
JOSÉ MAURÍCIO SQUERRA SILVA ENGENHEIRO SÊNIOR 31/05/2010
Campinas, 31 de maio de 2010
ANDRE LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATOS DE TERMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4.5.2/10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/10
PREGÃO PRESENCIA N° 006/10 - PROTOCOLO N° 003/10
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: J.L.M. GARCIA & CIA. LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTOS CORPORATIVOS; UTILIZAÇÃO DO ITEM: 10.1.
DO VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
DO PRAZO: 01 (UM) DIA
DATA: 18/05/10

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 4.5.3/10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/10
PREGÃO PRESENCIA N° 006/10 - PROTOCOLO N° 003/10
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: J.L.M. GARCIA & CIA. LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTOS CORPORATIVOS; UTILIZAÇÃO DOS ITENS: 10.2 E 10.3.
DO VALOR TOTAL: R\$ 2.240,00
DO PRAZO: 02 (DOIS) DIAS
DATA: 18/05/10

SERGIO MARASCO TORRECILLAS
Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo n.º: 355/2010 - Pregão Presencial n.º. 51/2010 - Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha (garrafa térmica, picador manual e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

1) CANCELAR o item 18 por não haver propostas em condições de cotejo;
2) HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º.51/2010, Adjudicar e Autorizar as Despesas do objeto em epígrafe, as empresas abaixo:

- Inovações Rafaelli Construção Ltda para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 24 e 25, no valor total de R\$6.262,35 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- Rômulo Ávila da Silveira Filho-ME para os itens 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 no valor total de R\$ 2.104,00 (dois mil cento e quatro reais).

Campinas, 31 de maio de 2010
SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av.Pref. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5815 A) Pregão Presencial n.º. 59/2010 - Prot. n.º 412/10 - Aquisição de medicamentos oncológicos, mediante o sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 18/06/2010; B) Pregão Presencial n.º 60/2010 - Prot. 451/10 - Aquisição de equipamentos de proteção individual, mediante o sistema de registro de preços, a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 18/06/2010; C) Pregão Presencial n.º 61/2010 - Prot. 372/2010 - Aquisição de órteses e próteses, não padronizados pela Tabela SUS (placas especiais), mediante sistema de Registro de Preços, a abertura dar-se-á às 09h00 do dia 21/06/2010; D) Pregão Presencial n.º 62/2010 - Prot. 421/2010 - Aquisição de materiais para procedimentos vasculares (cateter, fio guia e outros), a abertura dar-se-á às 14h00 do dia 21/06/2010. Os editais estarão disponíveis a partir de 07/06/2010 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. OBS.: Os interessados poderão retirar o edital através do site: www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Informações pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br

Campinas, 01 de junho de 2010
JORGE LUIZ BRASCO
Pregoeiro - H.M.M.G.

ORDEM DE SERVIÇO N° 02/2010.

Trata da regulamentação de programação de períodos de gozo de férias e licença-prêmio pelos servidores do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
CONSIDERANDO a prerrogativa do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti em definir os períodos de fruição de férias e licença prêmio através do critério de compatibilidade com a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a determinação de redução de realização de horas extras pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a carência de funcionários no Hospital;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e qualidade da prestação do serviço público de saúde através da manutenção de contingente mínimo de servidores em exercício junto ao Hospital;

A Presidência do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

DETERMINA

Art. 1º. É obrigatória a observância de intervalo mínimo de 15 (quinze) dias entre períodos de fruição de licença-prêmio e férias ou qualquer outra forma de afastamento legal.

Art. 2º. Os períodos de fruição de licença-prêmio ou férias não poderão ser imediatamente anteriores ou posteriores aos de fruição de Licença à Gestante ou Licença Adoção (licença maternidade), sendo obrigatória a observância de intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre a fruição dos benefícios

Art. 3º. A presente ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de junho de 2010

SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO
Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos a seguir relacionados para comparecerem em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Operador de Teleatendimento I**, para o qual foram aprovados no Concurso Público 003/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

- 1- **NALVA BATISTA DOS SANTOS SCARPARO** - portadora do R.G. n.º. 23.430.962-3 - Classificada no concurso em **25º** lugar;
- 2 - **JOSUE NATANAEL APOLONIO** - portador do R.G. n.º. 32.853.366-1 - Classificado em **26º** lugar;
- 3 - **LEONOR RIBEIRO DE CARVALHO** - portadora do R.G. n.º. 17.566.402-X - Classificada em **27º** lugar;
- 4 - **DORALICE EDNA ERRERIAS VERSALI** - portadora do R.G. n.º. 9.025.047-3 - Classificada em **28º** lugar;
- 5 - **ALESSANDRA MARTINS DA SILVA RAYMUNDO** - portadora do R.G. n.º. 32.904.266-X - Classificada em **29º** lugar;
- 6 - **CARLOS ALBERTO LICIO CEPEDA** - portador do R.G. n.º. 11.667.786-7 - Classificado em **30º** lugar;
- 7 - **SUELI NEVES DOS SANTOS** - portadora do R.G. n.º. 32.232.847-0 - Classificada em **31º** lugar;
- 8 - **IZAIAS VICENTE EUZEBIO** - portador do R.G. n.º. 11.669.392-7 - Classificado em **32º** lugar;
- 9 - **MÍRIAN CARLA DE SOUZA** - portadora do R.G. n.º 42.814.164-X - Classificada em **33º** lugar;
- 10 - **ROSELI APARECIDA LENHARO NICOLINI** - portadora do R.G. n.º. 19.421.137-X - Classificada em **34º** lugar;
- 11 - **FELIPE DA SILVA LEITÃO** - portador do R.G. n.º. 33.799.480-8 - Classificado em **35º** lugar;
- 12 - **ROSINEI APARECIDA DA SILVA STHAL** - portadora do R.G. 32.395.052-8 - Classificada em **36º** lugar;
- 13 - **LUCAS DAVI SOUSA DE MORAES** - portador do R.G. 47.500.099-7 - Classificado em **37º** lugar;

Campinas, 01 de junho de 2010

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

Comunicamos que em **31/05/2010** encerrou-se o prazo para apresentação da candidata **MARIA FERNANDA MANCINI**, para assumir sua vaga para o cargo de **Técnico de Informática I - Teleatendimento**;

Em função desta situação fica caracterizada sua desistência.

Campinas, 01 de junho de 2010

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a **Sra.FERNANDA STRINGASSI DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. n.º 34.291.021-8, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **Analista Sistemas Jr. - Ênfase em Especificação**, para o qual foi aprovada e classificada em **5º** lugar no Concurso Público 001/2009 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N. 2010/58 - Presencial. Objeto: Prestação de serviços de administração de sistema de cartões-refeição para os empregados da SANASA. Comunicamos a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa Verocheque Refeições Ltda. pelo menor preço total de R\$ 12.019.998,00, período de 12 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 114/2009 - Empresa: Shop Signs Com. Visual Ltda EPP; objeto: cavalete dobrável de madeira; rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços formalizada em 28/12/2009, conforme parecer jurídico emitido em 17/05/2010.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2009/4769; Contratada: Consórcio Capivari II; CP n. 03/2009; objeto: sistema esgotamento sanitário Capivari II; valor: R\$ 1.550.055,05 referente a necessidade de execução de obras extras, complementares ou novas.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 1 Contrato n. 2010/4839; Contratada: CLR Alves Comercial Ltda EPP; PP n. 07/2010; objeto: peças e acessórios da linha automotiva GM; alteração de razão social: onde se lê: CLR Alves Auto Peças Ltda Me - leia-se: CLR Alves Comercial Ltda EPP.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

Concorrência nº 02/2010 Protocolo nº 1522 de 02 de fevereiro de 2010

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A SETEC - Serviços Técnicos Gerais, através da COLSETEC - Comissão de Licitações da Setec, comunica que a licitante C.V.S., através do protocolado administrativo nº 6157/2010, interpôs recurso quanto a habilitação da licitante Comercial João Afonso Ltda.

Fica aberto prazo legal para que a empresa Comercial João Afonso Ltda apresente suas Contra-Razões, se assim o desejar.

Campinas, 01 de junho de 2010.

HENRIQUE BRAGA DA SILVA
Presidente Da Colsetec

PORTARIA Nº 042 DE 26 DE MAIO DE 2010

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolos, DEFERIR a LICENÇA PRÊMIO, conforme solicitado, aos servidores relacionados abaixo:

Requerente: Protocolo nº

Paulo César de Faria 3762/10

João Dácio dos Reis 4057/10

Valdecir Evangelista 4058/10

Láercio Soares de Aguiar 4059/10

Artigo 2º) A presente Portaria vigora em 26.05.2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Campinas, 26 de maio de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
PRESIDENTE

EULIN MARK ARLINDO
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA Nº 043 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 01.06.2010, o Sr. ALEXANDRE DE MOURA HOLLANDA, matrícula nº 1436-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Fiscalização, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme Lei Municipal nº 7.358/92.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 01 de junho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EULIN MARK ARLINDO
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 01.06.2010, o Sr. WILLIAN DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1437-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Fiscalização, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme Lei Municipal nº 7.358/92.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 01 de junho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EULIN MARK ARLINDO
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 045 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 01.06.2010, o Sr. DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1438-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Fiscalização, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob

pena de exoneração, conforme Lei Municipal nº 7.358/92.
CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 01 de junho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EULIN MARK ARLINDO
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 046 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 01.06.2010, o Sr. ANDERSON RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 1439-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Motorista Especializado, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme Lei Municipal nº 7.358/92.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EULIN MARK ARLINDO
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 047 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 01.06.2010, o Sr. ALMIR PIRAN, matrícula nº 1440-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Motorista Especializado, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme Lei Municipal nº 7.358/92.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 01 de junho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EULIN MARK ARLINDO
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 048 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 01.06.2010, a Sra. VANESSA KAREN DE OLIVEIRA, matrícula nº 1441-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Apoio Operacional, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) A nomeada terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme Lei Municipal nº 7.358/92.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 01 de junho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EULIN MARK ARLINDO
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 049 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 01.06.2010, o Sr. MARCILIO REZENDE FERNANDES, matrícula nº 1442-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Apoio Operacional, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme Lei Municipal nº 7.358/92.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 01 de junho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EULIN MARK ARLINDO
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 050 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear a partir de 01.06.2010, o Sr. REINALDO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 1443-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Apoio Operacional, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme Lei Municipal nº 7.358/92.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 01 de junho de 2010

ACHILLI SFIZZO JUNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EULIN MARK ARLINDO
DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 051 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

Artigo 1º) Nomear a partir de 01.06.2010, o Sr. JOÃO BATISTA INÁCIO DAGO-BERTO COLMAN, matrícula nº 1444-01, para exercer em provimento efetivo o cargo de Agente de Apoio Operacional, junto a SETEC - Serviços Técnicos Gerais;

Artigo 2º) O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo sob pena de exoneração, conforme Lei Municipal nº 7.358/92.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Campinas, 01 de junho de 2010
ACHILLI SFIZZO JUNIOR
 PRESIDENTE

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EULIN MARK ARLINDO
 DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL

PODER LEGISLATIVO**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Campinas torna público que será realizada Audiência Pública no dia **10 de junho, quinta-feira, às 14h30**, na Sala Sylvia Paschoal, Plenarinho, deste Legislativo, Av. da Saudade, 1004, Ponte Preta, para Apresentação da Prestação de Contas do 1º trimestre de 2010 da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93.

Campinas, 01 de junho de 2010
VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO
 PRESIDENTE

DIVERSOS**DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

METALURGICA MT FERRAMENTARIA E ESTAMPARIA LTDA, CNPJ Nº 01.182.553/0002-56, I.E. 244.578.729.117, sito a Rua Cabralia, nº 75, Jd. Itatinga, Campinas-SP, CEP 13052-453, **DECLARA** o extravio do Talão de Nota Fiscal Modelo 1 de nº 51 a 100, e não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **BECAIRE ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, situada em Campinas/SP, à Rua Dona Rosa de Gusmão, 981 - Jd Chapadão, Inscr. Est. 244.768.244.110, e CNPJ: 05.758.659/0001-25, **COMUNICA** o extravio de uma Nota Fiscal de Fatura, Mod. 01, nº 105. Não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

EDITAL DE EXTRAVIO

AS MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA-ME, CNPJ 07.466.615/0001-57, Inscr. Mun. N.00.112.645-8, estabelecida á Rua São Francisco de Assis, N.227, Jardim Campineiro, CEP 13082-365, Campinas-SP, **DECLARA** para os devidos fins de direito que se encontra **extraviado** o Talão de Notas Fiscais da Série a do numero 001 a 050 totalmente usado. Declara ainda que não se responsabiliza pelo uso indevido do mesmo.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - CONVOCAÇÃO

O presidente da **ASSOCIAÇÃO NON SCHOLAE SED VITAE**, **CONVOCA** nos termos do estatuto, os associados para a **Assembléia Geral Extraordinária** que se realizará no dia **20 de junho de 2010**, às 10H30, na sua sub-sede, a rua Vasco F Coutinho, 545 a fim de, em decorrência de óbito, deliberar sobre o preenchimento do cargo de Diretor-tesoureiro e conseqüentes alterações do quadro diretor, se necessário, para até o final do presente mandato.

DR. ANTONIO PÉTTINE NAVARRA
 Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Centro Espiritual Beneficente União Do Vegetal Luz Paz E Amor

Ficam **CONVOCADOS** todos os membros do **CENTRO ESPIRITUAL BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL LUZ PAZ E AMOR** a comparecerem em seu Templo, situado na Rua Abílio Vilela Junqueira, nº 299, Guará, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, no dia **13 de junho de 2010**, às 14 horas, para deliberarem sobre os seguintes pontos:


- Eleição do seguinte membro da Diretoria: Tesoureiro Geral
- Assuntos Gerais.

A SECRETARIA

EDITAL DE EXTRAVIO




TRIUNFO EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAS EM MARKETING E RECURSOS HUMANOS LTDA, C.N.P.J. nº 06.198.035/0001-63, Inscrição Municipal nº 110.989-8 sito á Rua Dos Bandeirantes - 685 - Cambuí - Campinas - SP, **DECLARA** o extravio das notas fiscais serviços serie A modelo 1 de numero 070 a 190, da A.I.D.F. Nr. 051442, não se responsabilizando pelo uso indevido da mesma.

Campinas, 10 de março de 2010



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

BANC MUNICIPAL DE ALIMENTOS CAMPINAS

FONE (19) 3746 1063

